



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Inibuna do Norte SA
N.º 8452 PÁG. C9
EDIÇÃO DE 12/04/2019
Jornal

LEI Nº 2089/2019

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento e incluir ações e metas no PPA e na LDO do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.2271	Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
3.3.71.70.00.00 – 000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	78.000,00
	TOTAL	78.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da lei n.º 1026/2017 de 21/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim Alegre para o quadriênio 2018/2021 com a seguinte especificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO	Manutenção	1	1	78.000,00

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº 1084/2018 de 12/07/2018 – Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2019, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO	Manutenção	1	1	78.000,00

Art. 5º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo 2º, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	RECURSOS LIVRES	78.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (11/04/2019)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL